

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 002/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em licitações na modalidade Pregão Presencial no Município de Jateí/ MS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, ainda, as disposições contidas do Decreto nº.012/GP/14, de 21 de março de 2014, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão no Município de Jateí/MS,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados: o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Jateí, MS, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, para atuação em licitações na modalidade pregão presencial que serão realizadas no município, sendo:

PREGOEIRO:

- *Liliane Brito Salomão Koyanagui – Assistente de Planejamento e Controle*

EQUIPE DE APOIO:

- *Dayana Silva Vieira – Assistente Administrativo;*

- *Cicero Jurandir de Araújo – Contínuo.*

Art. 2º. Será de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação a convocação do Pregoeiro que será responsável pela realização da abertura e julgamento do Pregão, cabendo ao Pregoeiro a convocação de sua Equipe de Apoio.

Parágrafo Único. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio terão a incumbência de receber, examinar, apreciar e julgar as propostas, lances, documentos e procedimentos relativos às licitações na modalidade pregão presencial dos órgãos da Administração Direta e Indireta deste Município de Jateí, MS.

Art. 3º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto nº. 012/GP/14, de 21 de março de 2014, da Lei Federal nº. 10.520/2008 e, ainda, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, MS, em 04 de janeiro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 003/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em licitações na modalidade Pregão Presencial no Município de Jateí/MS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, ainda, as disposições contidas do Decreto nº.012/GP/14, de 21 de março de 2014, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão no Município de Jateí, MS,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados: o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Jateí, MS, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, para atuação em licitações na modalidade pregão presencial que serão realizadas no município, sendo:

PREGOEIRO:

- *Diego Araújo Lima.*

EQUIPE DE APOIO:

- *Marcelo Henrique Souza Escobar – ocupante do cargo efetivo de agente Administrativo;*

- *Mychael Rodrigues dos Reis – ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade.*

Art. 2º. Será de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação a convocação do Pregoeiro que será responsável pela realização da abertura e julgamento do Pregão, cabendo ao Pregoeiro a convocação de sua Equipe de Apoio.

Parágrafo Único. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio terão a incumbência de receber, examinar, apreciar e julgar as propostas, lances, documentos e procedimentos relativos às licitações na modalidade pregão presencial dos órgãos da Administração Direta e Indireta deste Município de Jateí, MS.

Art. 3º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto nº. 012/GP/14, de 21 de março de 2014, da Lei Federal nº. 10.520/2008 e, ainda, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, MS, em 04 de janeiro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 004/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em licitações na modalidade Pregão Eletrônico no Município de Jateí/MS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, ainda, as disposições contidas do Decreto nº.012/GP/14, de 21 de março de 2014, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão no Município de Jateí, MS,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados: o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Jateí, MS, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, para atuação em licitações na modalidade pregão eletrônico que serão realizadas no município, sendo:

PREGOEIRO:

- Everaldo Mendonça Santos – ocupante do cargo efetivo de assistente Administrativo.

EQUIPE DE APOIO:

- Beatriz Pereira Melo – ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo;

- Vanessa Aparecida Trindade Limeira – ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo”.

Art. 2º. Será de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação a convocação do Pregoeiro que será responsável pela realização da abertura e julgamento do Pregão, cabendo ao Pregoeiro a convocação de sua Equipe de Apoio.

Parágrafo Único. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio terão a incumbência de receber, examinar, apreciar e julgar as propostas, lances, documentos e procedimentos relativos às licitações na modalidade pregão eletrônico dos órgãos da Administração Direta e Indireta deste Município de Jateí/MS.

Art. 3º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto Municipal nº. 046/2020, de 17 de agosto de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, MS, em 04 de Janeiro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 005/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

“Nomeia Agente de Contratação e equipe de apoio e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município, para os fins do art. 6º inciso LX e o disposto no art. 7º e 8º, todos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 que instituiu a nova Lei de Licitações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **FLAVIA MARIA DIAS PINHEL MEDEIROS ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Controle, matrícula n. 1453, para atuar na função de Agente de Contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do art. 8º, da Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Ficam os servidores BEATRIZ PEREIRA MELO, matrícula n. 2155, HELOIZA MARIA RIBEIRO FABRO, matrícula n. 1454 e DAYANA SILVA VIEIRA, matrícula n. 1445, nomeados para constituir a Equipe de Apoio para prestar auxílio ao Agente de Contratação, conforme dispõe o art. 8º, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de Janeiro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO N. 006/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal n. 8.666/1993;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Jateí, com a seguinte composição:

I – Membros titulares:

a) Flávia Maria Dias Pinhel Medeiros Alves – ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Controle – **Presidente.**

b) Heloisa Maria Ribeiro Fabro – ocupante do cargo efetivo de Assistente de Planejamento e Controle – **Secretário.**

c) Josimar Souza dos Santos – ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo – **Membro.**

II – Membros suplentes:

a) João Luiz Vieira – ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação será pelo período de 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º As atribuições dos membros da Comissão Permanente de Licitação são as previstas na Lei Federal n. 8.666/1993.

Art. 4º As funções dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação serão exercidas concomitantemente às atribuições do cargo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de janeiro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001.2022****PROCESSO SELETIVO 002.2021**

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 01 (UM) dia da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021 e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 03 de Janeiro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001.2022

CARGO: MÉDICO	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
2º	EMERSON CARLOS DE OLIVEIRA
CARGO: ENFERMEIRO	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
1º	FERNANDA DE OLIVEIRA SOARES
CARGO: BIOMÉDICO	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
1º	JOSIELLI MARCELINO DIAS
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
1º	MARIA EUDA DE SOUZA RODRIGUES E SOUSA
3º	ALDA ROSANEI ALMEIDA MELLO SANTOS
CARGO: MOTORISTA	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
4º	SEBASTIÃO FRANCOLINO DE FARIAS
6º	JOÃO BATISTA GANDINE
CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
1º	JOSUÉ AURELIANO DA SILVA
2º	JAIR MUNIN DA SILVA
3º	VALDINEI DE ALMEIDA FERREIRA
4º	SÉRIGO RAMIRES ESPINDOLA
5º	GRACILIANO GOMES DA SILVA
7º	OSMAR SILVA DE OLIVEIRA
9º	LUCAS MARQUES DE MATOS

CARGO: AJUDANTE DE COZINHA	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
1º	LEONORA SILVA DOS SANTOS LOPES

PORTARIA**PORTARIA Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **BRUNO GIOVANI DE OLIVEIRA RIBEIRO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias restantes ao servidor **BRUNO GIOVANI DE OLIVEIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Planejamento e Controle, lotado na Controladoria Geral Municipal, Nível III, Classe C, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 16/07/2020 a 15/07/2021, a contar do dia 10 de Janeiro de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 30/01/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Janeiro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **MARCOS PAULO DA SILVA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **MARCOS PAULO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Planejamento e Controle, Nível III, Classe C, lotado na Controladoria Geral Municipal, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, a contar do dia 10 de Janeiro de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 25/01/2022.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Controladoria Geral Municipal, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Janeiro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre Alteração de Lotação do Servidor Público Municipal que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a lotação do servidor **CELIO APARECIDO BALASSO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisor de Licitações e Contratos, Nível V, Classe G, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 11 de Janeiro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

"Autoriza Cedência do Servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Autorizar a cedência do servidor **CÉLIO APARECIDO BALASSO**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Supervisor de Licitações e Contratos, Nível V, Classe G, lotado na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, para exercer função no IAGRO de Jateí/MS, com ônus para origem no período de 11 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
- Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 11 de Janeiro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **CLEMILDA APARECIDA BITENCOURT VASQUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 02/12/2020 a 01/12/2021, a contar do dia 10 de Janeiro de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 09 de Fevereiro de 2022.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 11 de Janeiro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/CMJ/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Constitui Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jateí, MS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no disposto no artigo 51, da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jateí, MS, composta da seguinte forma; **Presidente:** Michel Menezes da Silva, ocupante do cargo Efetivo de Motorista e **Membros:** Maísa Fabrícia de Brito, ocupante do cargo Efetivo de Recepcionista, e Maria Ivone Soares de Azevedo Moraes, ocupante do cargo Efetivo de Servente de Limpeza.

Art. 2º - A Comissão constituída no artigo anterior será responsável pela formalização e julgamento de todos os procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Jateí/MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Janeiro de 2022.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ

Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

PORTARIA Nº 002/CMJ/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Resolução nº. 001/2017, de 21 de fevereiro de 2017 regulamentou, no âmbito da Câmara Municipal, a modalidade de licitação denominada Pregão;

CONSIDERANDO que o inciso II, do artigo 7º dessa Resolução aduz que "à autoridade competente compete designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio";

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 7º preconiza que "somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer tal atribuição", sendo este o caso do Servidor Maurício Rocha Kintschev;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuação nas licitações na modalidade Pregão, a partir de 08 de janeiro de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Jateí, sendo:

PREGOEIRO:

a) **MAURÍCIO ROCHA KINTSCHEV**, ocupante do cargo Efetivo de Assistente Técnico Legislativo.

EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO:

a) **DAVI PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo efetivo de Contador, e

b) **NEIDE ALVES MOTA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Copeira.

Art. 2º As atribuições do pregoeiro e da equipe de apoio encontram-se dispostas na Resolução nº. 001/2017.

Art. 3º Em decorrência da designação de que trata o artigo 1º, os servidores perceberão as seguintes gratificações:

I – **MAURÍCIO ROCHA KINTSCHEV**, pregoeiro, gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base;

II – **DAVI PEREIRA DE BRITO** e **NEIDE ALVES MOTA SANTOS**, membros da equipe de apoio, gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Janeiro de 2022.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ

Presidente da Câmara Municipal

Jateí/MS

